



Secretaria de Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE N ° 07 - DE 17 de fevereiro de 2023

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2023 - Nº 29

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

1. Documento Orientador – Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Metres

Interessados(as): Dirigentes Regionais de Ensino

Prezados Dirigentes Regionais,

O Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos (CEART), por meio da sua equipe Técnica de Gestão Democrática dos Conselhos de Escola e Associação de Pais e Mestres, disponibiliza aos responsáveis pela Pasta dos CE/APM nas Diretorias Regionais de Ensino, informações a respeito da periodicidade das reuniões ordinárias de acordo com o Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres – APM - Decreto nº 65.298 de 18/11/2020.

Ressaltamos que as reuniões ordinárias dos órgãos que compõem a APM devem constar em Calendário Escolar (elaborado pelo Conselho de Escola com vigência até 03/03/2023).

[Documento Orientador Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Mestres](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail colegiados@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP/CEART

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

2. Aprender Valor – Leve o Aprender Valor para sua escola

Interessados(as): Gestores escolares

Prezados Gestores escolares,

Realize seu autocadastro e leve o Aprender Valor para a sua escola em 2023!

Para fazer o cadastro do representante, há um formulário na plataforma chamado AUTOCADASTRO, disponível no link <https://aprendervalor.caeddigital.net#!/cadastro-autocadastro>.

Nele os diretores das escolas devem preencher seus dados pessoais e da instituição, incluindo o código INEP como chave de cadastro.

Preenchido o formulário, o diretor já pode *logar* na plataforma com seu CPF, recém cadastrado, para fazer a adesão da escola.

Confira o passo a passo completo em <https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor/participar/adesao-sou-da-escola>

Inscreva-se também no Canal do Aprender Valor no Telegram e acompanhe tudo o que acontece no programa. Acesse <https://t.me/aprendervaloroficial>

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail:

coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP/CEFAF

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

II. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH - 2023 - Nº 30

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

1. Contratação temporária de AOE-2023

Interessado: Dirigente Regional de Ensino

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, retransmite a comunicação enviada pelo CEMOV em 14/02/23 a fim de subsidiar as Diretorias Regionais de Ensino na gestão dos contratos autorizados por meio do Despacho do Governador de 10-02-2023, estabeleceu por Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023, os procedimentos a serem adotados para realização de Processo Seletivo Simplificado, bem como distribuiu as 7.771 vagas considerando o déficit proporcional ao montante de contratos autorizados.

O Despacho do Governador obedecendo às disponibilidades orçamentárias e demais preceitos legais autorizou a contratação por tempo determinado de 7.771 funções de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, na seguinte conformidade:

I - 3.028 vagas assim que houver listagem final de aprovados em processo seletivo simplificado;

II - 4.743 vagas em substituição aos contratos temporários vigentes, simultaneamente a cada extinção contratual.

É importante destacar que a autorização realizada pelo Governador se deu a fim de suprir o déficit de Agentes de Organização Escolar no decorrer do ano de 2023, considerando as extinções contratuais já ocorridas e a estimativa de extinções que vierem a ocorrer durante o ano.

Dessa forma, se na Portaria CGRH – 4/2023 constar, para determinada Diretoria de Ensino, 75 contratos de AOE, significa que este montante é para suprir a necessidade do ano de 2023. No entanto, a Diretoria tem contratos que venceram em dezembro de 2022 e outros que se encerram em fevereiro, em março, em abril, em maio e assim por diante, até julho de 2023. Portanto, se essa Diretoria oferecer todos os seus 75 contratos em fevereiro, quando houver as futuras extinções contratuais, não poderá haver reposição de contratos, vez que os 75 contratos são para a reposição do ano de 2023.

Pelo exposto, para a oferta de vagas as Diretorias de Ensino devem considerar o montante de contratos distribuídos pela CGRH e têm a autonomia de ofertar as vagas de acordo com o déficit atual, porém

devem realizar a gestão da estimativa de extingções mensais e ofertar gradualmente as vagas nas escolas mais deficitárias ao longo do ano.

[Anexo o modelo do edital](#)

Atenciosamente

CEMOV/DEAPE/CGRH

cemov@educacao.sp.gov.br

2. Situações de pagamento e orientações

Interessado: Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NFP e NAP

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ. Aproveitamos ainda para transmitir outras informações, lembretes e procedimentos importantes:

1) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – novo cadastramento

Os docentes categoria “O” (2018/2019) que tiveram a atualização funcional junto aos cadastros da SEFAZ e SEDUC e não tiveram o pagamento no processo automático, devem ser orientados que será provisionado via folha suplementar o seu pagamento no dia 22/02/2023. Nesse caso não há necessidade de nenhuma ação por parte da Diretoria de Ensino e Unidades Escolares.

2) Indenização de Férias docente categoria “O”

Orientamos que sejam verificados os casos em que o docente faz jus ao recebimento das férias indenizatórias. Os docentes que receberam 1/3 férias referentes ao exercício de 2022 não fazem jus ao recebimento de férias indenizatórias. Aqueles que não receberam e não usufruíram de 1/3 de férias, será necessário o envio de documentação à SEFAZ (Formulário 05), até o 3º dia útil do mês, para que seja providenciado o pagamento.

3) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – valores residuais

Os casos em que não houve o recebimento de valores residuais referente ao período de dos contratos de 2018 (de 25/12 a 31/12) e contratos de 2019 (24/12 a 31/12) serão provisionados via folha suplementar no dia 22/02/2023.

4) Recebimento 1/3 de férias – Categoria “O” (contratos de 2018-2019)

No caso dos docentes com contratos celebrados em 2018 ou 2019 que, em virtude da Lei Complementar nº 1.381/2022 tiveram seus contratos prorrogado até 31/12/23 e não receberam 1/3 de férias (período de 02/01/2023 a 16/01/2023), informamos que o recebimento dos valores ocorrerá no mês de março de 2023 e que não há nenhuma ação necessária pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

5) Pagamento GDE e ALE – Contratados 2018 e 2019

Os valores de GDE e ALE, será providenciado acerto dessas situações através de Folha Suplementar no dia 22/02/2023, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

6) Associação FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO

Informamos que será disponibilizado a associação das aulas de FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO na SED – Secretaria Escolar Digital através do caminho:

SED: “Recursos Humanos > Atribuição Especial – PAA/PRR/PRI/PAC/NOVOTEC INTEGRADO”, conforme imagem abaixo:

Recursos Humanos

Associação do Professor na Classe

Atribuição de Aula

Atribuição Especial

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / NOVOTEC INTEGRADO QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO COLABORATIVO

Preencher todos dados necessários, selecionando “NOVOTEC INTEGRADO” e clicar em cadastrar:

Ano Letivo: 2023

Diretoria: Selecione...

Escola: Selecione...

CPF:

RG:

DI:

Tipo de Atribuição: NOVOTEC INTEGRADO

Cadastrar

Pesquisar

Revisar e preencher as informações adicionais, selecionando a opção Tipo de Atribuição “FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL – NOVOTEC INTEGRADO”. Se atentar ao início e fim da vigência das aulas. Estando tudo correto, clicar em gravar para finalizar a associação:

Ano Letivo:	<input type="text" value="2023"/>
Diretoria:	<input type="text" value="Selecione..."/>
Escola:	<input type="text" value="Selecione..."/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
Di:	<input type="text" value="Selecione..."/>
Tipo de Ensino:	<input type="text" value="Selecione..."/>
Tipo de Atribuição:	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO
Turma:	<input type="text" value="Selecione..."/>
Disciplina:	<input type="text" value="Selecione..."/>
Quantidade total de aulas na semana:	<input type="text"/>
Fase:	<input type="text" value="Selecione.."/>
Aula Noturna:	<input type="checkbox"/>
Início da Vigência:	<input type="text" value="01/02/2023"/>
Fim da Vigência:	<input type="text" value="31/01/2024"/>

Recomendamos que repassem as informações às unidades escolares sobre as orientações, agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CEPAG/DEAPE/CGRH

Contatos:

E-mail: cepag@educacao.sp.gov.br e deape@educacao.sp.gov.br

Telefones: CEPAG – (11) 3351-6104 ou (11) 3351-6122

DEAPE – (11) 3351-1199

3. Retorno ao trabalho presencial - Decreto nº 67.490/2023

Interessado: Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, Equipe de Supervisão e Diretores de unidades escolares.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023, que revoga o Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, comunica que:

I – Os servidores, que estavam impedidos de ingressar em seu local de trabalho, em decorrência de não apresentar documento comprobatório de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que evidencie contra indicação para vacinação, deverão retornar ao trabalho presencial, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023.

II – Caso não ocorra o retorno, deverá ser registrado ausência ao trabalho, nos termos da legislação pertinente.

III – O registro das ausências ao serviço no período anterior ao retorno de trabalho presencial deverá ser mantido como consta no boletim de frequência, não cabendo qualquer alteração.

IV - Com a revogação do Decreto nº 66.421/2022, que previa anteriormente a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacina da Covid-19 para servidores públicos, todos os processos de responsabilização, que tenham por base referido decreto, serão arquivados.

Atenciosamente,

DEPLAN/CGRH

4. Pontos Facultativos - Decreto nº 67.486/2023

Interessado: Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, Equipe de Supervisão e Diretores de unidades escolares.

A Coordenadoria de Gestão De Recursos Humanos – CGRH, considerando o Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023, comunica que:

I – Os dias de ponto facultativo relacionados nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 não serão objeto de compensação.

II - As unidades administrativas (diretorias de ensino e órgãos centrais) devem fazer cumprir a compensação das horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos os servidores, referente aos dias de ponto facultativo previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023.

III – As unidades escolares devem, de igual modo, realizar a compensação dos dias não trabalhados, procedendo a alteração do calendário escolar, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 95, de 13-12-2022.

IV – A compensação dos dias previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 devem ser finalizados até o dia anterior a de cada ponto facultativo.

V - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Atenciosamente,

DEPLAN/CGRH

III. CITEM - COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA



Secretaria de Educação

1. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 25, de 14 de fevereiro de 2023 - Uso tablets e notebook Sala de Aula (Chromebook)

Prezado(a)s Diretores

O CIEQ vem, por meio deste, informar que o uso dos Tablets e Chromebook - que estão sendo entregues nas Unidades Escolares (UEs) no momento - está liberado. A configuração do sistema de gerenciamento foi concluída com sucesso, possibilitando que os equipamentos sejam devidamente monitorados.

Cabe salientar que para uso dos aparelhos é necessário realizar o primeiro login na máquina utilizando a conta institucional de cada UE, que obedece ao padrão, sendo “XXXXXX” o código CIE de cada escola.

Email: eXXXXXXa@prof.educacao.sp.gov.br

Senha: eXXXXXXa

Após o primeiro login com a conta da escola, qualquer conta do domínio da SEDUC estará liberado (@prof, @servidor e @al).

Ademais, em relação aos Chromebooks enviados às Diretorias de Ensino (DEs), é de responsabilidade do NIT realizar o primeiro login nos equipamentos da DE através do email do Núcleo, também criado no *tenant* pedagógico, que segue o mesmo padrão [“deXXXnit@prof.educacao.sp.gov.br”](mailto:deXXXnit@prof.educacao.sp.gov.br), sendo “XXX” a abreviação da DE, com a senha enviada via email pelo CIEQ, assunto “Senha conta @prof”. Após o primeiro login, solicitamos que a senha seja trocada imediatamente.

Em reunião futura, iremos realizar um *tour* virtual pelo painel administrador do Google, no qual cada NIT terá acesso (por meio da conta citada acima) ao gerenciamento de todos os Chromebooks de suas respectivas UEs.

Em caso de dificuldades de acesso, favor entrar em contato via e-mail - OC: “conta google”.

Equipe
CITEM/DETEC/CIEQ/NIT

2. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 26, de 14 de fevereiro de 2023 - Alteração e recuperação de senha Office 365 (Escolas e Departamentos das Diretorias de Ensino)

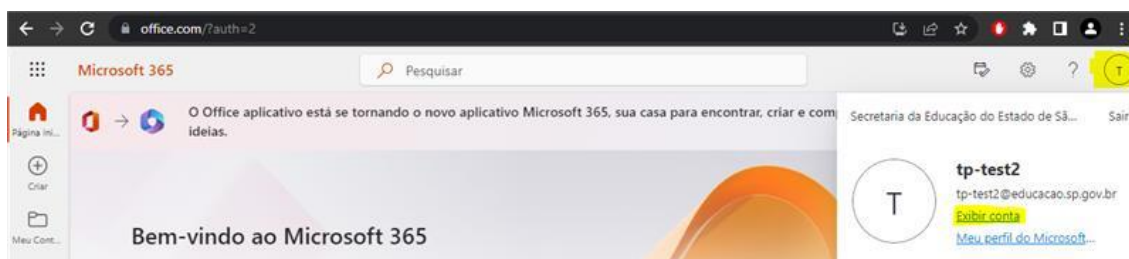
Prezado(a)s ,

O NIT vem, por meio deste, informar a respeito do procedimento para alteração e recuperação de senhas da plataforma Office 365 nas Unidades Escolares (UEs) e departamentos das Diretorias de Ensino (DEs).

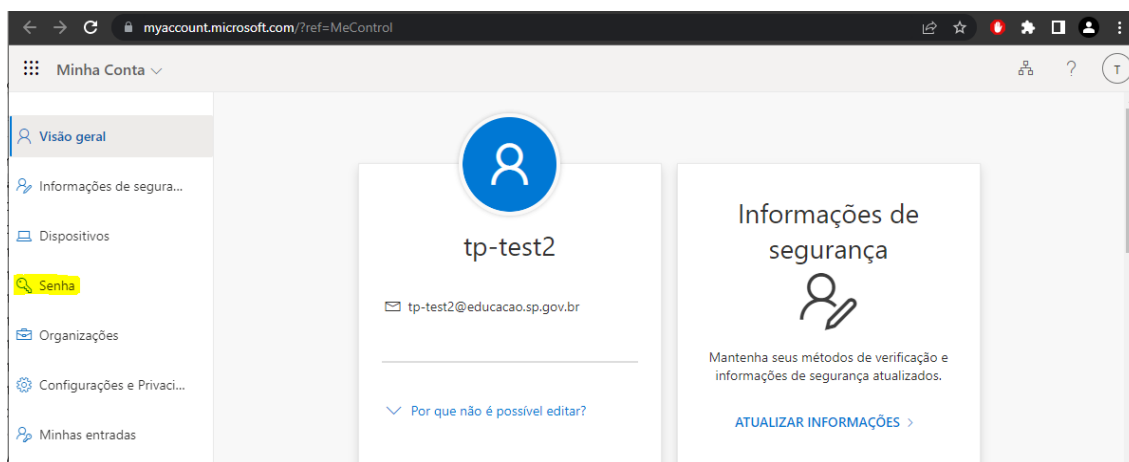
Primeiramente, é importante frisar que desde 06/02/23, com o intuito de manter o ambiente atualizado e seguro, a autenticação dos serviços do Office 365 é realizada diretamente na nuvem da Microsoft. Isto posto, seguem os passos para alteração das contas de email das UEs e DEs, que podem ser efetuados por meio do link (<https://portal.office.com>).

1º caso: a senha do usuário é conhecida e deseja-se realizar a troca voluntariamente

- 1.1. Clique no ícone com a inicial de seu nome, no canto superior direito, conforme imagem abaixo;
- 1.2. Ao abrir a aba, clique em “Exibir conta”;



- 1.3. Na nova tela, no menu esquerdo, clique em “Senha”;



- 1.4 Na nova página, digite a senha antiga e crie uma nova senha, que deve ser confirmada, conforme imagem abaixo;

2º caso: situação de extravio ou perda de senha

- 2.1. Continue a seguir o fluxo de atendimento da Rede Corporativa através do email (redecorporativa@fde.sp.gov.br), que fará o *reset* da senha;
- 2.2. Ao logar pela 1ª vez, acesse o site (<https://portal.office.com>), onde será solicitada a redefinição de senha, conforme imagem abaixo;



tp-test2@educacao.sp.gov.br

Atualizar sua senha

É preciso atualizar sua senha porque esta é a primeira vez que você está entrando ou porque sua senha expirou.

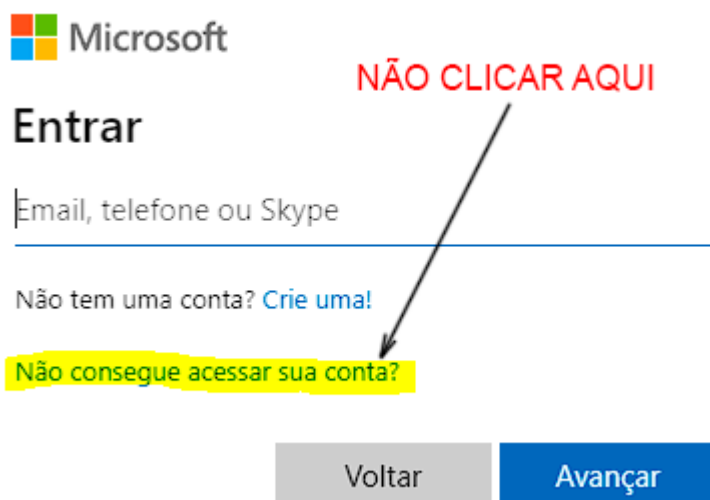
Senha atual

Nova senha

Confirmar senha

Entrar

- 2.3. Os servidores da educação devem continuar utilizando o (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) para gestão das senhas;
- 2.4. Ao acessar (<https://portal.office.com>) NÃO se deve clicar em “Não consegue acessar sua conta” (conforme imagem abaixo), pois este processo não funcionará em nosso ambiente. Deve-se prosseguir de acordo com as instruções acima (tópicos 1 e 2 citados);



Equipe
CITEM/DETEC/CIEQ

4. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 27, de 15 de fevereiro de 2023 - Transferência de Vínculo Chips

Prezados(as) Diretores(as) do NIT,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que casos de transferências de chips (SERVIDOR) para outra unidade escolar, devem ser registrados manualmente pela escola de origem no Módulo “Gerenciamento de Chips” (SED). Lembramos que fica a critério da direção escolar realizar a transferência do chip manualmente ou recolher o chip, alterando o status para “devolvido” na SED, solicitando assim, que o usuário retire um novo chip na Unidade Escolar de destino. Dessa maneira, encaminhamos o manual “Transferência de Chip” como documento orientador ([acesse aqui](#)).

Quaisquer dúvidas encaminhar para: ceir@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,
Equipe DETEC/CEIR

IV. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 33

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Orientações sobre ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023.
2. Exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”.

1. Orientações sobre ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023

- **Ação:** orientações sobre as Atividade Pedagógica de Caráter Formativo / Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) em função do Decreto nº 67.486/2023.
- **Formato:** remoto via aplicativo CMSP – Canal Formação de Professores.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** Professores Educação Básica II / Professores do Ensino Fundamental e Médio.
- **Data:** de 20/02/2023 a 24/02/2023.
- **Mais informações:**
 - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 67.486/2023, a EFAPE atualizou o cronograma de transmissões de ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023:
 - Dias 20/02/2023 e 21/02/2023 não haverá transmissões de ATPC

- Dias 22/02/2023 serão transmitidas reprises com conteúdo relevante para a prática docente das ATPC da área de Linguagens (LGG) e das ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da tarde e noite.
- Dia 23/02/2023 será transmitida ATPC inédita da área de Ciências da Natureza (CNT) pela manhã que será reprisada à tarde e à noite e será transmitida reprise com conteúdo relevante para a prática docente da ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da manhã, tarde e noite.
- Dia 24/02/2023 será transmitida ATPC inédita da área de Matemática (MAT) pela manhã que será reprisada à tarde e à noite e será transmitida reprise com conteúdo relevante para a prática docente da ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da manhã, tarde e noite.
- O cronograma com as atualizações citadas já está disponível no site do Centro de Mídias de São Paulo, no espaço Programação - Profissionais da Educação (<https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/>).

2. Exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”

- Ação: mostra de fotografias que registram a arquitetura e detalhes dos edifícios de algumas das escolas centenárias da capital que continuam atuantes na área da educação.
- Formato: presencial na EFAPE (Rua João Ramalho, 1.546. Perdizes. São Paulo/SP).
- Status: disponível para visita mediante agendamento em horário comercial.
- Público-alvo: profissionais da educação da rede estadual de ensino.
- Data: de 13/02/2023 até 30/04/2023.
- Mais informações:
 - O Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) apresenta e convida todos os profissionais para prestigiar a exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”, mostra de fotografias em exibição no primeiro andar da Escola de Formação.
 - Para agendamento das visitas mediadas e demais informações, favor entrar em contato pelo e-mail: cremariocovas@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.